

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 4 • 6 de janeiro de 2022

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Fabio Costa

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.14906/2013

Ana Paula de Oliveira Souza 3

Processo E-07/002.10983/2017

American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda. 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)

Ato do Superintendente

Processo E-07/501.280/2011

Alto das Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda. 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 5 de janeiro de 2022****Processo E-07/002.14906/2013****Ana Paula de Oliveira Souza****Indeferimento IN052601**

Indeferido, com base na Resolução Inea nº 129/2015, o requerimento de Certidão Ambiental de Inexigibilidade para o fornecimento de energia elétrica, realizado através do processo E-07/002.14906/2013, na Estrada da Azeitona s/nº, Açú, município de São João da Barra, RJ.

De 4 de janeiro de 2022**Processo E-07/002.10983/2017****American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda.****Indeferimento IN051154**

Indeferido, conforme notificação SUPSULNOT/01113035, segundo a qual, de acordo com a decisão do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 2008.002.29879, proferido pela 20ª Câmara Cível da Tribuna de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, está suspensa a exigibilidade de Licença Ambiental para a operação de antenas (ERBs) e equipamentos BTS (Base Transceiver Station) com a emissão de radiação não ionizante, na Rua Joaquim Teixeira Marinho, s/nº, Comendador Venâncio, município de Laje do Muriaé.

Luiz Eduardo de Campos Crespo**Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)****Ato do Superintendente****De 5 de janeiro de 2022****Processo E-07/501.280/2011****Alto das Palmeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.****Indeferimento IN05285**

Indeferido, com base nos autos do processo e na carta protocolada no Inea sob o nº 733475, bem como no exposto no processo e na Resolução Inea nº 129, de 3 de dezembro de 2015, o requerimento de licença ambiental de instalação em nome da empresa, para atividade de construção de loteamento, sem embargo das demais licenças exigíveis.

Luciano Galdino de Paiva**Superintendente**